

Descrição	Competências
	<p>Divulgar junto dos trabalhadores os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos trabalhadores;</p> <p>Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos trabalhadores, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;</p> <p>Identificar as necessidades de formação específica dos trabalhadores e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;</p> <p>Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos trabalhadores;</p> <p>Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados sob sua responsabilidade, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados;</p> <p>Elaborar informações e pareceres sobre assuntos da sua competência.</p> <p>Caso não estejam atribuídos ao dirigente, chefe ou coordenador de primeiro nível, detêm ainda as seguintes competências:</p> <p>Autorizar o exercício de funções a tempo parcial;</p> <p>Justificar ou injustificar faltas;</p> <p>Conceder licenças e autorizar o regresso à atividade, com exceção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença de longa duração;</p> <p>Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;</p> <p>Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;</p> <p>Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação em regime de autoformação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional quando não importem custos para o serviço;</p> <p>Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.</p>
Terceiro nível . . .	Por delegação e ou subdelegação.

312210258

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 7415/2019

Por despacho exarado, a 13/02/2019, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, no uso de competência própria, foi autorizada a contratação do Doutor Mahmoud Tavakoli, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, em período experimental, em regime de dedicação exclusiva, com o posicionamento remuneratório entre o 53.º e o 54.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, a que corresponde a remuneração de €3.191,82.

A contratação, com início a 01/04/2019, resulta da conclusão do concurso documental internacional destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de Professor Auxiliar, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para desempenho de funções no Departamento de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Faculdade de Ciências e Tecnologia, aberto por Edital n.º 734/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155 de 13 de agosto de 2018.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

01/04/2019. — A Chefe da Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Maria Helena Matos*.

312220489

Aviso n.º 7416/2019

Por despacho exarado a 01/04/2019, pelo Senhor Vice-Reitor Prof. Doutor Luís José Proença de Figueiredo Neves, proferido no uso de competência delegada, foi autorizada, a partir de 09/05/2019, a manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, da Doutora Maria João Carvalheiro Campos, Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física, nos termos do artigo 25.º do ECDU, conjugado com o n.º 4 do artigo 69.º do Regulamento de

Recrutamento e Contratação de Pessoal Docente da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 330/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 29/03. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

03/04/2019. — A Chefe da Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Maria Helena da Silva Matos*.

312217021

Aviso n.º 7417/2019

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, foi autorizada a cessação do concurso internacional para ocupação de um posto de trabalho de Investigador Doutorado de nível inicial, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, publicitado através do Aviso n.º 3547/2019, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019, por inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do artigo 23.º da Regulamento n.º 334/2018, de 30 de maio de 2018. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

04/04/2019. — A Chefe de Divisão de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos e Descontos, *Maria Helena Matos*.

312218342

Declaração de Retificação n.º 380/2019

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 8 de abril de 2019, retifica-se o Aviso n.º 6372/2019, respeitante a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental:

Onde se lê:

«Doutor Rufino Martins da Silva, como Professor Associado, em regime de tempo integral, com o posicionamento remuneratório entre o 38.º e o 39.º níveis remuneratórios da Tabela Remuneratória única, a que corresponde a remuneração de €2.400,69.